



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 179 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 275 de 17 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX e §1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.00.2014.0001935/2022-09, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público, o Grupo de Trabalho Seleção e Capacitação.

Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho Seleção e Capacitação:

I – a inclusão das temáticas pertinentes ao tema da resolutividade nos concursos de ingresso nos ramos e unidades do Ministério Público;

II – o estabelecimento do conteúdo mínimo obrigatório em tema da resolutividade para os cursos de ingresso e vitaliciamento dos ramos e unidades do Ministério Público;

III – o estabelecimento do conteúdo mínimo uniforme para cursos de formação em tema de atuação resolutiva do Ministério Público.

Art. 3º Designar os membros, a seguir relacionados, para integrarem o Grupo de Trabalho Seleção e Capacitação:

I – ALESSANDER CABRAL SALES, Procurador da República;

II – ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI, Procurador Regional da República;
(Redação retificada pela Portaria CNMP-PRESI nº 194 de 22 de junho de 2022)

III – HERMES ZANETI JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo;

IV – MARCUS AURÉLIO DE FREITAS BARROS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte;

V – MUNIQUE TEIXEIRA VAZ, Promotora de Justiça do Ministério Público de Tocantins; e

VI – DANIELLE DE GUIMARÃES GERMANO ARLÉ, Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 4º O grupo de trabalho terá o prazo de 1 (um) ano para realização de suas atividades, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS